



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 295/2024 Cód. Verificador: 4SX649MV

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 16/02/2024 14:48
Previsão: 26/02/2024

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de aditivo ao Contrato n° 014.2023.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2023, vinculado ao Chamamento Público n° 009/2022 e Inexigibilidade n° 056/2022, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Memorando nº 021/2024

Marmeireiro - PR, 16 de fevereiro de 2024.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeireiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeireiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeireiro – PR vem através deste, solicitar Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 056/2022, Empresa DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para Serviços de Médico Generalista para atendimento em Unidade Básica de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Aditivo este a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento do contrato, mantendo critérios e valores já acordados (Aceite em anexo).

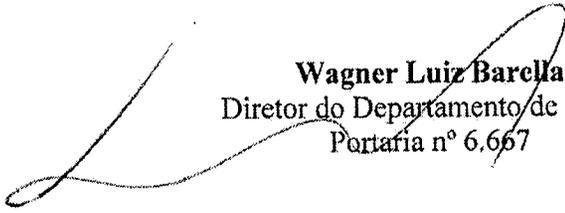
Considerando que para o atendimento da Estratégia da Saúde da Família, é necessário um Médico Clínico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada Estratégia, obrigatoriamente, não permitindo fracionamento desta carga horária entre profissionais;

Considerando que possuímos 05 (cinco) Estratégias da Saúde da Família, das quais três contam com médicos contratados por meio de Credenciamento, por não possuir profissional efetivo para suprimento desta demanda.

Por todo exposto, e considerando que o serviço não é passível de descontinuidade, pois causaria sérios impactos ao atendimento e saúde da população, solicita-se o presente aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Wagner Luiz Barrella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667

Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

De Isabela Dalla Líbera <isabela.dallalibera@gmail.com>
Para saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 15-02-2024 15:16

Olá, boa tarde!

A empresa DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA dará continuidade ao contrato a partir do mês de março/2024.

Em sex., 9 de fev. de 2024 às 15:18, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer à empresa DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, quanto aceite de Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 056/2022 - Atendimento Médico ESF 40 horas), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento (26 de fevereiro de 2024), mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de retorno até Quarta-feira (14/02/2024).

Atenciosamente,

Lidiani Picoletto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.104.467/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:53 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **9EAB.4FAD.33DB.D328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.104.467/0001-45
Razão Social: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO MENDES DE SIQUEIRA 246 CS 42 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81870-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

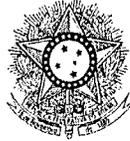
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020403065918463815

Informação obtida em 16/02/2024 13:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.104.467/0001-45

Certidão n°: 10831690/2024

Expedição: 16/02/2024, às 13:42:44

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.104.467/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORBÉLIA, população de 17.470 habitantes GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 12/02/2024, dados estes referentes a 12/2023
89/2023 Nº Licitação
14/09/2023 Data da Abertura
R\$ 112.500,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
220/2023 (14/09/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 14/09/2023

Objeto

Constitui objeto do presente processo a contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de profissional médico com registro junto ao conselho de classe e diploma, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, complementando as escalas médicas, no Programa Saúde da Família (PSF) na Unidade Básica de Saúde - UBS José Gioppo, localizada no Bairro Vila Unida, por menor preço/ mês

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/10/2023, sua última atualização foi dia 11/02/2024, com informações referentes a 12/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	900	Unidade	SERVIÇO DE MÉDICO PARA ATUAR EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADE ECLEIA WOLF E/OU CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	125,00	900	112.500,0
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público Sede: PONTA GROSSA Gestor: JULIANE DOROSXI STEFANCZAK (Exercício 2023)
7/2023 Nº Licitação
02/02/2023 Data da Abertura
R\$217.896,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
80/2023 (02/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 02/02/2023

Objeto

o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e na FUNÇÃO DE Médicos generalistas/Equipes Saúde da Família.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/03/2023, sua última atualização foi dia 25/03/2023, com informações referentes a 2/2023.

<u>Propostas</u>										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Contratação de prestação de serviços médicos com base no credenciamento 12/2022. Médicos generalistas/ Equipes Saúde da Família. Carga horária de 40h semanal Valor mês/por profissional 18.158,00. Valor máximo anual a ser pago 217.896,00	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	217.896,00	1	217

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RESERVA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RESERVA, população de 24.573 habitantes LUCAS MACHADO RIBEIRO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 14/02/2024, dados estes referentes a 12/2023

28/2023

Nº Licitação

14/07/2023

Data da Abertura

R\$135.744,18

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

229/2023 (14/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 14/07/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO (CLINICO GERAL) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2023, sua última atualização foi dia 22/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	----

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To
1	1	6	Outras Unidades e Medidas	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; * CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA; *APLICAR OS CONHECIMENTOS DE MEDICINA NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS D	1	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE LTDA	22.624,03	6	13:
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RESERVA DO IGUAÇU , população de 6.553 habitantes VITORIO ANTUNES DE PAULA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 16/02/2024, dados estes referentes a 12/2023

4/2023

Nº Licitação

17/02/2023

Data da Abertura

R\$276.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

43/2023 (17/02/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/02/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE (2) DOIS PROFISSIONAIS MEDICOS (AS) CLÍNICO GERAL PESSOA JURIDICA, EM CARATER EMERGENCIAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE, EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E POSTOS DE SAUDE NA CIDADE E NO INTERIOR E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES NO MUNICIPIO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/03/2023, sua última atualização foi dia 26/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	6	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL SENDO: 02 MEDICOS CLINICO GERAL 40 HORAS CADA	1	CONSULTORIO ATHENAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	46.000,00	6
Ação								
Participantes								
Convidado								
Comissão								
Publicação Edital								
Obras								
Pagamentos								
Convênio								
Contrato								

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 295/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023, vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 e Inexigibilidade nº 056/2022, pelo período de 12 (doze), solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
16/02/2024 15:08:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 15:08:33
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ande.net/ip656f64355429>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 16/02/2024 15:08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46p

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 16 de fevereiro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	256/2022
Modalidade e n°:	Inexigibilidade n° 056/2022, vinculada ao Chamamento Público n° 009/2022
N° do Contratos	014/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência;
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, a qual foi habilitada no Chamamento Público n° 009/2022 – Processo Administrativo n° 183/2022 – LIC.
Valor dos Contratos:	R\$ 232.855,20

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
272	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	370.656,10
273		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	214.882,43

Obs.: Saldo orçamentário em: 16/02/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
JOÃO HENRIQUE BORGES
16/02/2024 15:55:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

João Henrique Borges
Contador
CRC/PR 079220/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/02/2024 15:55:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atendaa.net/ip/54/c6/c638359>
POR JOÃO HENRIQUE BORGES - (069) 455.819-20 EM 16/02/2024 15:56





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

470

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
19/02/2024 08:17:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2024 08:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.alenda.net/ip654338952a169>
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-60) EM: 19/02/2024 08:17





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo n.º 256/2022
Inexigibilidade n.º 056/2022

Parecer n.º 040/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 014/2023 vinculado ao Processo Administrativo n.º 256/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2022, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos para atendimento junto à Estratégia da Saúde da Família.

A solicitação é para a prorrogação para um período de 12 (doze) meses. O solicitante informa no Memorando de n.º 021/2024 a necessidade das prorrogação do contrato.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento do Diretor do Departamento de Saúde solicitando o aditamento;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Pesquisas de preços para comprovar que os valores estão compatíveis com os de mercado;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e Departamento Financeiro atestando respectivamente a dotação orçamentária e recursos financeiros para assegurar o pagamento das despesas;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/02/2024 10:30:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE INSCRIÇÃO: 066504231 22554
POR EDEYSON ROBERTO DALLA COSTA - 1636385 869-341 EM 20/02/2024 10:03





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo com exceção aqueles elencados em seus incisos. O caso em tela tem previsão no inciso II:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, no caso, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 26 de fevereiro de 2024. Desta forma, temos que está vigente, admitindo prorrogação.

O Diretor do Departamento de Saúde solicita o aditamento de prazo alegando a essencialidade da prestação dos serviços contratados. Para viabilizar esta faculdade, deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.3 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

O Diretor do Departamento de Saúde informou e justificou a necessidade do aditamento. Se observa que a justificativa para a prorrogação do contrato é lastreada na necessidade permanente dos serviços, sendo que a paralisação dos serviços poderá trazer prejuízos aos usuários.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Contratos de natureza continuada podem ser prorrogados de forma sucessiva até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. A prorrogação neste aspecto está revestida de legalidade.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 056/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
20/02/2024 10:00:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 10:00:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.carende.net/9054428152551
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (636)886-809-34 EM 20/02/2024 10:00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 295/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 040/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
21/02/2024 13:41:31



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2024 13:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://calendario.mepipr65d527c17-557a>
POR PAULO JAIR PILATI - (624.704.239-63) EM 21/02/2024 13:41





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 056/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.104.467/0001-45, com sede na Rua Antonio Mendes de Siqueira, nº 246, Casa 42, Bairro Pinheirinho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81870-220, Telefone (46) 99909-9622, e-mail: isabela.dallalibera@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Isabela Dalla Libera, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.742.823-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.411.869-74, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/02/2024), ou seja, até 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2024.


PAULO JAIR

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.21
13:44:40 -03'00'

PILATI:524704

23953

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA

Isabela Dalla Libera
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 056/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/02/2024), ou seja, até 25 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR

PILATI:52470

423953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.21
13:43:52 -03'00'

landú
Imóveis

VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: landu@vln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS

Corretor: landú de Oliveira - CRECI-F-10.772
www.landuimoveis.com.br

VIEIRA
Imóveis

Fones 46 3524-6790
VIEIRA: 46 99975-0784
MAYKON: 46 991010250
CRECI-F-20.546
www.vieiramoveisb.com.br

- Terreno - Rua: Grécia, Bairro Jardim Seminário. Lote com 12 X 25 = 300,00m². Frente para o sol nascente - divisa com área verde. R\$ 140.000,00. Ref: 330.
- Terreno urbano - Complemento da Av. Júlio Assis Cavalheiro, Bairro Industrial. Lote com 16 X 19 = 304,00m². Terreno plano de frente para o sol nascente, água de poço artesiano, todo murado. R\$ 165.000,00. Ref: 420.
- Terreno - Rua: Firmão Meredith, Bairro Nova Petrópolis. Com 372,05 m². R\$ 190.000,00. Ref: 351.
- Terreno com 11 X 30 = 330,00m². Frente para o Sol da manhã e declive para os fundos. Ideal para edificação com aproveitamento do sob solo. Loteamento Vila Marine - Água Branca. R\$ 145.000,00. Ref: 399.
- Terreno - Rua: Firminho, Bairro Água Branca. Lote com 300,00m². R\$ 250.000,00. Ref: 129.
- Terreno comercial - Rua: 236. Lago das Torres. Lote com 11 X 30 = 330,00m². R\$ 250.000,00. Ref: 382.
- Terreno - Rua: Marechal Floriano Peixoto, 480. Bairro São Miguel. Lote com 18 X 40,50 = 729,00m². R\$ 330.000,00. Ref: 349.
- Terreno - Rua: Alagoas, 2267. Bairro São Cristóvão. Lote com 11 X 44 = 484,00m². R\$ 400.000,00. Ref: 335.
- Terreno - Rua: Rio Grande do Sul, 2459. Bairro Industrial. Lote com 22 X 44 = 968,00m². R\$ 500.000,00. Ref: 357.
- Lote urbano com 28 X 11 = 308,00m², localizado na Rua Maranhão, 835 - Bairro Vila Nova. R\$ 600.000,00. Ref: 432.

DOE SANGUE SALVE VIDAS



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023
(Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 056/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/02/2024), ou seja, até 25 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2024.
Paulo Jair Pilili
Prefeito de Marmeleiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 38/2024
Contratante CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada REALIZE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA
Valor: R\$ 332.559,00
Vigência: Início 28/02/2024 Término 19/02/2026
Licitação: 37/2024

Objeto da Contratação: Contratação de prestadores para realização de capacitação presencial aos servidores do CONIMS com as temáticas de Desenvolvimento de Liderança (in company) e Modelagem de Processos de Gestão.
Pato Branco-CONIMS 23 de Fevereiro de 2024.

Paulo Henri
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE PESSOAL Nº 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Banula: Contratar e empregar em 03 (três) vagas, para o cargo de Técnico de Manutenção de Equipamentos de Saúde, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para atender às necessidades de atendimento aos usuários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO Nº 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Banula: Dispõe sobre a Realização de Consultas de Enfermagem, Diagnóstico e Subseqüente de Especialidade em Saúde Bucal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
141ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017:

Objeto de Chamamento de PESSOAL Nº 036/2024 para a contratação de técnicos de manutenção de equipamentos de saúde, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para atender às necessidades de atendimento aos usuários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
34ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Objeto de Chamamento Público para a contratação de técnicos de enfermagem, diagnóstico e subseqüente de especialidade em saúde bucal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

Objeto de Chamamento Público para a contratação de técnicos de enfermagem, diagnóstico e subseqüente de especialidade em saúde bucal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 18/2024
DATA 23/02/2024

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Considerando: A assembleia de Prefeitos realizada em 03 de dezembro de 2021; Considerando: A ata 004/2021 de 03 de dezembro de 201; Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme especificado abaixo:

1ª Alteração: Retificar os valores do edital, utilizando o percentual do IPCA/IBGE do acumulado nos últimos 12 meses, o qual na data de reajuste era de 4,68%, conforme previsto no Edital e no contrato da referida licitação.

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2024.

Jean Pierr Catto
Presidente

este, 23 de fevereiro de 2024.

Jean Pierr Catto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

A comissão processante instaurada através da Resolução nº. 19/2023 toma público que na presente data fica instaurada a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos narrados através do pedido de abertura, contra a empresa Alex Marcelo Fernandes da Silva, CNPJ nº. 31.196.159/0001-02.
Francisco Beltrão 22 de fevereiro de 2024.
Angela Datsch da Cunha - Presidente da Comissão de Processos Administrativos

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTZ - ME
CNPJ: 21.187.363/0001-58

Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2024 até 24 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda - Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, passando a ser:

Índice	Período	Valor	Valor	Índice	Período	Valor
INPC	01/2023	100,00	103,82	INPC	01/2024	103,82
INPC	01/2024	103,82	107,64	INPC	01/2024	107,64

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2024.
Edson de Oliveira Prefeito em exercício

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3822/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Eleana Carla Guzzo Andreis, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.945.569 - 90.

Objeto: Alienação de bens imóveis pertencente, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023.
Valor do Contrato: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
Vigência: 20 (vinte) de Fevereiro de 2024 até 20 (vinte) de Março de 2024.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Fevereiro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 108/2023

Vilmar Schmolze, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NP	CLASSE
13625	LEICIANA KRUG	71,00	2º

Itapejara D'Oeste, 23 de fevereiro de 2024.
Vilmar Schmolze,
Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3461/2023. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Maschio Peças e Serviços Ltda - Me, CNPJ/MF sob o nº 00.179.742/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 178.067,40 (Cento e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos), para R\$ 195.874,14 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), e fica alterado o prazo de vigência contratual em mais 30 (trinta) dias, passando de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024, para 01 (primeiro) de março de 2024, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, ludo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1667- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de atenção primária e equipamentos odontológicos, conforme determinado na Resolução SESA nº 860/2022, bem como saldo referente a Resolução SESA nº 631/2020, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 28.100,29 (vinte e oito mil e cem reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de atenção primária e equipamentos odontológicos, conforme determinado na Resolução SESA nº 860/2022, bem como saldo referente a Resolução SESA nº 631/2020, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 6.539,40 (seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 022/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de atenção primária e equipamentos odontológicos, conforme determinado na Resolução SESA nº 860/2022, bem como saldo referente a Resolução SESA nº 631/2020, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 5.272,56 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 056/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1667- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/02/2024), ou seja, até 25 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EDITAL 029/2024 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ5A78	276950NIC0029386	30/01/2024	50020
AHG3A31	276950NIC0029363	30/01/2024	50020
ALP9I97	276950NIC0029374	30/01/2024	50020
ANO7J66	276950NIC0029499	30/01/2024	50020
APX2855	276950NIC0029435	30/01/2024	50020
AQV1780	276950NIC0029375	30/01/2024	50020
ASO5967	276950NIC0029434	30/01/2024	50020
ATT6495	276950NIC0029396	30/01/2024	50020
AUB1064	276950NIC0029357	30/01/2024	50020
AUB5C00	276950NIC0029412	30/01/2024	50020
AUX1F47	276950NIC0029400	30/01/2024	50020
AUX1F49	276950NIC0029432	30/01/2024	50020
AVH2A81	276950NIC0029474	30/01/2024	50020
AVH2A81	276950NIC0029496	30/01/2024	50020
AVJ2B92	276950NIC0029528	30/01/2024	50020
AVQ8F60	276950NIC0029507	30/01/2024	50020
AVR3B83	276950NIC0029393	30/01/2024	50020
AWA8B93	276950NIC0029389	30/01/2024	50020
AWG0239	276950NIC0029487	30/01/2024	50020
AXL5694	276950NIC0029394	30/01/2024	50020
AYK8071	276950NIC0029468	30/01/2024	50020
AYW3J71	276950NIC0029498	30/01/2024	50020
AYW7196	276950NIC0029414	30/01/2024	50020
AZJ1C50	276950NIC0029505	30/01/2024	50020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)